

**Lei nº 2.725, de 19 de julho de 2007.**

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período 6 (seis) meses, a contar da data da contratação, renovável por igual período ou término do ano letivo de 2007, recursos humanos para executarem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Padrão</b>
Servente	01	40 horas	1

**Parágrafo único.** A contratação emergencial constante na presente Lei deve-se a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** Em caso de desligamento de contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Unidade: 02 - Manutenção Desenvolvimento de Ensino – MDE - Atividade Meio**

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,.....**

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Luiza de Souza Pacheco**  
Secretária Municipal da Administração e  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 057/2007

Taquari, 16 de julho de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a contratação, em caráter emergencial, de recursos humanos para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Objetiva-se contratar emergencialmente, pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período, ou até o final do ano letivo de 2007, de uma servente para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Emílio Schenk, em substituição a outra servente da escola que se exonerou em 02/07/2007.

Não há concursados no banco de concursos aguardando pela nomeação, sendo que o prazo do Concurso de 2002 acabou em Dezembro de 2006, e não havendo serventes no quadro desta Secretaria que esteja disponível, para atender a esta substituição, tal pedido torna-se imprescindível.

Deve-se considerar, também, o fato de que a Escola suporta mais de 700 alunos, nos turnos diurno e noturno, não possuindo funcionários suficientes para atender a todos os turnos.

Informamos, ainda, que a contratação emergencial é alternativa para preenchimento de Vargos existentes, e que deverá ser solucionada através da abertura de concurso público no ano de 2008.

Nada mais havendo para o momento, e na certeza de uma detalhada apreciação do pedido ora formulado firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**Seloi Lang**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício  
N/CIDADE